



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.296, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
1389	02.08.01.10.244.0016.2226.3.1.71.00	R\$ 1.000,00
	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	
1390	02.08.01.10.244.0016.2226.3.3.71.00	R\$ 130.000,00
	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	
1391	02.08.01.10.244.0016.2226.4.4.71.00	R\$ 1.000,00
	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.	
		TOTAL R\$ 132.000,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial no art. 1º, desta Lei, ficam anuladas, parcial e ou totalmente, as seguintes dotações vigentes, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais):

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
709	02.08.01.10.244.0016.2107.3.3.74.00.00	R\$ 60.000,00
1385	02.12.01.26.782.0015.2222.3.3.90.30.00	R\$ 72.000,00
		TOTAL R\$ 132.000,00

**Art. 3º** Ficam incluídas na Lei Nº 1.283, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 as dotações orçamentárias previstas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Ficam anuladas na Lei Nº 1.283, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 as dotações orçamentárias previstas no art. 2º desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de fevereiro de 2014.

João José Alves de Souza  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT 03536-2